ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.278 de 22 de junho de 2001

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 12.892,80 (doze mil e oitocentos e noventa e dois reais, oitenta centavos) para aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social e o Hospital Sagrada Família, em conformidade com o Convênio COREDES.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 12.892,80 (doze mil e oitocentos e noventa e dois reais, oitenta centavos) para aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social e o Hospital Sagrada Família, em conformidade com o Convênio COREDES sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0601 – SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13 – SAÚDE E SANEAMENTO
1375 – Saúde
1375428 – Assistência Médica e Sanitária
13754282.114 – Convênio COREDES
4.1.2.0.00.00.00 –Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 12.892,80

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, o Termo de Convênio COREDES que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, pela Secretaria de Saúde do Estado, e o Município de São Sebastião do Caí, as seguintes dotações:

a) R$ 10.744,00 – A transferência do Estado do Rio Grande do Sul, pela Secretaria de Saúde do Estado, Convênio COREDES;

b) R$ 2.148,80 – A redução da seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
13764471.018 – Construção de Rede de Água e Reservatórios
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 2.148,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de junho de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.